

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER 01 – RITO ORDINÁRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA - N° 0066/2021

PROA 21/0587-0000476-5

*Análise de Classificação e Habilitação referente ao
RO LE nº 0066/2021 – SULIC/CORSAN –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA A EXPANSÃO DA AUTOMAÇÃO, POR
TELEMETRIA DO SISTEMA DA CIDADE DE
CHARQUEADAS E SÃO JERÔNIMO-RS.*

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

2. EMPRESAS PARTICIPANTES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, às 14hs, deu-se início a 1º Sessão Eletrônica, no qual a Comissão procedeu ao recebimento das propostas, que, após verificação respectiva, restaram classificadas em ordem de vantajosidade com base no preço de referência da CORSAN de **R\$419.977,22 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

1º POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA – 10.330.554/0001-00 – R\$419.710,00 (Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e dez reais).

2º VERSAO AUTOMACAO LTDA – 04.019.708/0001-45 – R\$419.717,00 Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e dezessete reais).

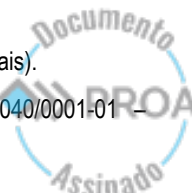
3º BCM ENGENHARIA LTDA – 87.237.830/0001-15 – R\$419.976,00 (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e seis reais).

4º CONSOP ENGENHARIA LTDA – 37.984.491/0001-62 – R\$419.977,22. (Quatrocentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

5º LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI – 10.838.418/0001-26 – R\$2.000.000,00 (Dois milhões reais).

6º ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – 06.241.040/0001-01 – R\$10.000.000,00 (Dez milhões reais).

Rua Caldas Júnior n.º 120, 18º andar - Porto Alegre/RS - CEP. 90.010-260
Telefone (51) 3215-5600 - www.corsan.com.br



Verificada a inexistência de empate ficto, a CPL nos termos do art. 57 da Lei 13.303/16, realizou tentativa de negociação com o representante da empresa **POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA** a qual restou inexitosa, ficando mantida última proposta. Sendo assim, a Comissão convocou a licitante a apresentar a Documentação de proposta conforme item 13.1 do Edital.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA:

A referida licitante apresentou tempestivamente no site (eletronicamente) os Documentos da proposta.

No entanto, a CPL procedeu diligência junto a licitante em 29/03/2022, relativamente aos subitens 13.2.6 e 13.2.9.4 (CGL 13.2.9.4) do edital. Dentro do prazo, a licitante POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA encaminhou os documentos necessários ao atendimento do referido item, que foram analisados e aceitos pela CPL.

Em 28/04/2022 a CPL considerou aceita a proposta e foi aberto o prazo para habilitação da licitante, conforme o item 14 do edital.

Após análise da Documentação apresentada, e com base no Mem. Nº 021/2022 - DEATEL/SUMOP/DOP quanto ao subitem 13.2.6, Mem. Nº 025/2022 - DEATEL/SUMOP/DOP quanto aos subitens 14.12.5 e CGL 14.12.5 que a área técnica considerou os subitens 13.2.6 e 14.12.5 do edital atendidos, e realizada conferência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS-CAGE, a presente Comissão considerou a licitante **HABILITADA**.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA:

O advogado do DELCO/SUPEJ designado para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifestou-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o até aqui exposto, a Comissão **declara vencedora** do Rito Ordinário (Licitação Eletrônica) 0066/2021 a empresa **POLARIS AUTOMACAO DE SISTEMAS LTDA** (CNPJ: 10.330.554/0001-00) com a proposta no valor de **R\$419.710,00 (Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e dez reais)**, conforme previsto no subitem 13.1 do Edital, e encaminha o presente parecer para publicação e abertura dos prazos legais de recurso.

Porto Alegre, 10 de maio de 2022.

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente

Gabriela Cruz Rodrigues

Membro

Osvaldo Anselmo Reginato

Advogado



Nome do documento: Parecer de Habilitacao RO 066-2021 - 1A - POLARIS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Rogério Ferreira dos Santos Souza	CORSAN / DOP / 129312	10/05/2022 14:33:07
Osvaldo Anselmo Reginato	CORSAN / DELCO / 124743	10/05/2022 14:38:22
Alex Sandro Rossi Filho	CORSAN / DOP / 180885	11/05/2022 10:41:07

